CONGRESSO 45º ACOPESP

Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

Planejamento, execução, transparência e controle diante das decisões do STF



PROFA. ADRIANA FANTINEL

Contadora • Professora • Consultora em Gestão Pública

CONGRESSO 45º ACOPESP

Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Profa. Adriana Fantinel

Contadora • Professora • Consultora em Gestão Pública

Mais de 20 anos em gestão pública

+20 mil pessoas capacitadas

Atuação nacional



Formação e capacitação	Mestranda em Desenvolvimento Regional (FACCAT). Especialista em Auditoria e Perícia e em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais (UFRGS). Licenciada pela ESAF/STN/CFC para capacitação em Planejamento e Orçamento, RREO e RGF.
Docência e consultoria	Professora de graduação e pós-graduação e instrutora em nível nacional. Atuação em contabilidade pública, planejamento, orçamento, emendas impositivas e COF; SIAFIC, MROSC, transparência, prestação de contas, auditoria e controles internos.
Atuação institucional	Associada efetiva do Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar (Parla). Coordenadora da Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do SINDICONTA/RS.
Rede Governança Brasil	Coordenadora no Comitê de Implantação da Governança nos Municípios. Integrante dos comitês de Governança no Poder Legislativo e de Governança na Educação.
Atuação empresarial	Diretora executiva da AF Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e da Intelecta Company. Sócia e consultora da Asset Control.
Publicação	Coautora do livro O Plano Plurianual nos Municípios (2017).

CONGRESSO 45º ACOPESP

INTELECTA COMPANY

Soluções Educacionais Tecnológicas para o Brasil

Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

EMPRESAS QUE A **INTELECTA** REPRESENTA

Cubetto



Programação
para a primeira infância

robo wunderkind



Robótica modular
e STEAM

HP Robots
HP Otto



Robótica educacional

intelino



STEAM e
Inteligência Artificial

MERGE CUBE®



Realidade Aumentada
e Realidade Virtual

Calculadoras HP



Cálculo científico
e financeiro

Curiscope



Ciências em
Realidade Aumentada

CAA



Comunicador Interativo
(Comunicação Aumentativa
e Alternativa)

Livro Interativo Falante



Alfabetização, inclusão
e aprendizagem
multissensorial

PRIMA STEM



Programação física
e STEAM

fotonVR®



Sala de aula em
Realidade Virtual

45º CONGRESSO ACOPESP

Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

VAMOS CONECTAR?

ME SIGA NO INSTAGRAM

Conteúdo diário sobre Governança, Controle Interno, Contabilidade Aplicada ao Setor Público e **Gestão Pública.**

CONTEÚDOS EXCLUSIVOS
Dicas, insights e boas práticas.

GESTÃO PÚBLICA NA PRÁTICA
Experiências e casos reais.

ATUALIZAÇÕES E NOVIDADES
Fique por dentro do que importa.



Aponte a câmera
do seu celular e
me siga no Instagram!

adriana.fantinel

JUNTOS CONSTRUÍMOS
uma gestão pública mais eficiente.

COMPARTILHE
com quem também pode se beneficiar!

SALVE ESTE POST
para consultar sempre que precisar!

Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

O que significa orçamento impositivo?

Obrigatoriedade de execução dentro de um regime jurídico — não é um cheque em branco.

Obrigação qualificada

A programação aprovada deve ser executada, salvo impedimento legítimo, observado o procedimento regular.

Legalidade preservada

Permanecem as regras de competência, fonte de recursos, licitação, parceria, saúde, transparência e prestação de contas.

Processo completo

- Indicação
- Análise
- Planejamento
- Execução
- Monitoramento
- Demonstração do resultado

A obrigatoriedade de executar não elimina o dever de instruir, motivar e controlar.

Qual regra se aplica ao município?

Quatro planos jurídicos que precisam ser lidos em conjunto, sem serem confundidos.

Constituição e finanças

Arts. 165, 166 e 167 da CF; Lei nº 4.320/1964 e LRF.

Legislação municipal

Lei Orgânica, PPA, LDO, LOA, Regimento Interno e atos do Executivo.

Parcerias e contratos

Instrumento adequado, MROSC, licitações e regimes setoriais.

Jurisprudência e controle

Decisões do STF e orientações do Tribunal de Contas competente.

Regra federal, norma geral, simetria constitucional e regra local não são sinônimos.

Como o município estrutura o regime?

A Lei Orgânica estabelece o fundamento; os demais instrumentos dão operacionalidade ao regime.



Lei Orgânica

Fundamento, limites, saúde e execução.



Regimento

Apresentação, admissibilidade e tramitação.



LDO

Prazos, impedimentos, saneamento e remanejamento.



LOA

Programações, valores, fontes e unidades.



Regulamento

Fluxos, documentos, sistemas e responsabilidades.

Regulamentar é **organizar a execução**, sem criar restrições arbitrárias nem **alterar o percentual por ato infralegal**.

Evolução constitucional e legal do modelo federal

Marcos para compreender o modelo federal de emendas parlamentares.

2015
EC 86

Emendas individuais e execução obrigatória.

2019
EC 100

Emendas de bancadas estaduais no orçamento federal.

2019
EC 105

Transferências especiais e transferências com finalidade definida.

2022
EC 126

2% no total

1,55% para emendas de deputados

0,45% para emendas de senadores

2024
LC 210

Transparência, identificação da autoria, impedimentos e execução na União.

Esses marcos **não autorizam cópia automática** para os municípios.

Autoria: individual, bancada federal e proposta coletiva

Três situações diferentes — com efeitos jurídicos diferentes.

Individual

Autoria de um parlamentar. Limite e execução dependem de fundamento jurídico válido.



Bancada federal

Bancadas estaduais no Congresso. Finalidade, deliberação e responsabilidade próprias.



Coletiva municipal

Assinaturas conjuntas não criam, sozinhas, nova cota impositiva ou autorização para ocultar autores.



Não transportar automaticamente o modelo federal para a Câmara Municipal.

2%, 1,55% e 0,45%: o que cada número representa?

Os percentuais federais refletem a estrutura bicameral do Congresso.

2%

Limite global

Modelo federal das emendas individuais.



1,55%

Câmara

Parcela federal da Câmara dos Deputados.



0,45%

Senado

Parcela federal do Senado.



Antes de calcular no Município: Lei Orgânica + base de cálculo + alcance da decisão aplicável.

Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

ELABORAÇÃO EC 86/2015:

EM 2026



EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (2027):

- 1,2% RCL PLOA 2027
 - 0,6% ASPS

EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (2027):

- 1,0% RCL 2026

CONGRESSO 45º ACOPESP

Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

ELABORAÇÃO EC 126/2022:

EM 2026



EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (2027):

- 2,00% RCL Executada em 2025

→ **1,0% ASPS**

EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (2027):

- 1,0% RCL 2026

45º CONGRESSO ACOPESP

Percentuais estaduais: cautelares e julgamento pendente

O STF ainda discute o alcance da simetria para Estados — e isso recomenda prudência municipal.

Processo	Natureza	Tema	Alcance
ADI 7.869 • Paraíba	Cautelar	1,55% da RCL; metade para saúde.	Objeto direto: Constituição estadual.
ADI 7.493 • Mato Grosso	Cautelar	Discussão sobre elevação de 1% para 2%.	Mérito pendente.
ADI 7.807 • Mato Grosso	Cautelar	Bancadas e blocos.	Execução obrigatória suspensa.
ADI 7.906 • Rondônia	Cautelar	Comissões e bancadas.	Regras suspensas.



Situação em 22/10/2026: julgamento conjunto iniciado e ainda não concluído nas fontes oficiais consultadas.

Bancadas na LC 210/2024

Deliberação coletiva e autoria visível — no âmbito do orçamento da União.

Finalidade

Projetos e ações estruturantes de interesse do Estado ou do Distrito Federal.



Deliberação

Decisão colegiada registrada e publicizada, com responsabilidade da bancada.



Autoria visível

Sem cotas ocultas ou individualização informal da programação coletiva.



Ponto de atenção: norma federal não equivale a autorização automática para bancada impositiva municipal.

ADI 7.807: o alerta sobre bancadas locais

Cautelar suspendeu emendas impositivas de bancadas e blocos na Assembleia de Mato Grosso.

CAUTELAR

Suspensão da execução obrigatória de emendas de bancadas e blocos da Assembleia de Mato Grosso.

Decisão	Notícia oficial de 04/11/2025; medida sujeita à apreciação do Plenário.
Fundamento	Ausência de paralelismo automático entre bancada federal e bancada partidária local.
Situação	Julgamento conjunto iniciado em 26/08/2026 e suspenso após sustentações.



ADPFs 850, 851, 854 e 1.014: de onde vem o debate?

O julgamento de 19/12/2022 declarou inconstitucional o chamado orçamento secreto.



Problema

Uso de RP 9 para criar **novas despesas** e distribuir recursos **sem identificação** adequada.



Resposta

Exigência de **publicidade** sobre **autores, destinatários, critérios e execução.**



Legado

Acompanhamento contínuo para transformar **transparência** formal em **rastreabilidade efetiva.**



Essas ações não são a origem de uma cota municipal de 1,55%.

ADPF 854: a transparência alcança Estados e Municípios

Determinação expressa para os entes subnacionais a partir do orçamento de 2026.

O que muda na prática?

Autoria	Identificar **quem indicou** e **quem solicitou** a destinação.
Destino	Demonstrar **beneficiário, objeto, localidade** e **finalidade**.
Execução	Vincular **emenda, dotação, instrumento, pagamento** e **entrega**.
Portal	Publicar dados **atualizados, acessíveis** e **relacionáveis**.



A determinação não cria automaticamente os mesmos sistemas da União —
mas exige resultado equivalente de transparência e rastreabilidade.

O identificador único: a direção do controle

Na esfera federal, STF determinou proposta que conecta indicação e empenho.

1. **Autor** — Quem indicou.
2. **Emenda** — Qual programação.
3. **Registro** — Qual identificador.
4. **Empenho** — Qual reserva orçamentária.
5. **Entrega** — Qual resultado comprovado.

Boa prática municipal: um mesmo código nos sistemas legislativo, orçamentário, contábil, financeiro e de transparência.